

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: d4kf7b3t SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/06/2020 Indicação nº 2466/2020 Protocolo nº 4043/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, A URGENTE NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA HELDER CÂNDIA (MT-010 - ESTRADA DA GUIA), KM 12, EM FRENTE AO RESTAURANTE BALNEÁRIO PORTAL DA GUIA.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a urgente necessidade de instalação de redutor de velocidade na Rodovia Helder Cândia (MT-010 – Estrada da Guia), KM 12, em frente ao restaurante Balneário Portal da Guia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA, a necessidade de instalação de um redutor de velocidade na Rodovia Helder Cândia (MT-010), conhecida como Estrada da Guia, em frente ao Restaurante Balneário Portal da Guia, KM 12, no perímetro urbano do município de Cuiabá.

O motivo que apresentamos a presente propositura é por entendermos que se trata de um investimento que irá trazer segurança no trânsito da região, principalmente aos pedestres e motoristas que trafegam na localidade.

Pelo exposto, conclamo meus nobres Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente indicação e posterior atendimento pelo Poder Executivo.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2020

João Batista
Deputado Estadual